

LEI Nº 315 DE 10 DE JANEIRO DE 2001

*"Prorroga prazo das contratações
emergenciais"*

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por 180(cento e oitenta) dias, as contratações emergenciais autorizadas pela Lei Mun. nº 296 de 29.08.2000.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 2052 - 3111.01.0300

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2001.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2001.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10.01.2001

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo